

PORTARIA SPU Nº 113, DE 23 DE JUNHO DE 2009

(Revogada pela Portaria SPU 154/2009)

A Secretária do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX do Art. 32 do Capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União abaixo relacionados:

- a) Aforamento;
- b) Averbação de Transferência;
- c) Diversos;
- d) Inscrição de Ocupação;
- e) Isenção de Pagamento de Taxas de Ocupação e/ou Foro;
- f) Parcelamento de Débitos;
- g) Permissão de Uso;
- h) Regularização de Aterro com Compra do Domínio Útil;
- i) Remição do Aforamento;
- j) Revigoração do Aforamento;
- k) Revisão;
- l) Unificação ou Desmembramento/Fracionamento.

Parágrafo único. Os formulários dispostos nesta portaria estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, bem como no Balcão Virtual, <http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br> no sitio do MP/SPU

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE